



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA - F.C.T.M.  
SANTA CATARINA - BRASIL

**NOTA OFICIAL Nº 025/2019 DA FCTM.  
PORTO UNIÃO, 27 DE MAIO DE 2019.**

**Ref.: Quantidade de auxiliares técnicos para Instrução de atletas nas áreas de jogo.**

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS DE MESA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS RESOLVE:

1. DETERMINAR OBRIGATORIEDADE NO USO DO CRACHÁ, pelo(s) técnico(s) dos Clubes participantes dos eventos da Federação Catarinense de Tênis de Mesa, da CBTM (adquirido no site da CBTM, regularizados) ou FCTM (adquirido no site da FCTM) caso o técnico não possua no mínimo Certificação de Curso de Técnico Nível 1 ITTF ou outros Cursos realizados pela CBTM/FCTM, ele deverá usar o crachá da FCTM.
2. DETERMINAR aos Clubes o número máximo de auxiliares técnicos será:
  - a. Até 5 atletas poderá nomear 1 auxiliar técnico;
  - b. De 6 a 10 atletas poderá nomear 3 auxiliares técnicos;
  - c. De 11 a 15 atletas poderá nomear 5 auxiliares técnicos;
  - d. De 16 atletas acima poderá nomear 7 auxiliares técnicos.
3. A mesa de controle não emitirá credenciais durante os eventos.
4. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente e pelo Diretor Técnico da FCTM.

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**

  
PROF. VILMAR SCHINDLER  
PRESIDENTE DA F.C.T.M.

